

ATA N.º 1/2013**Data da reunião ordinária: 07-01-2013****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 09:30 horas****Términus da reunião: 10:45 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

Carlos Alexandre Zagalo Gouveia
Paula Maria da Costa Pereira
João Sebastião Coutinho Lima Canaverde
Carlos Manuel Godinho Matias
Kelly Patrícia Rodrigues Carvalho da Silva

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Ana Gertrudes Marques Ramos**Cargo:** Assistente Técnica**Faltas justificadas:** Henrique da Cunha Pereira**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 04-01-2013****Operações Orçamentais:** 1.521.785,26**Operações não Orçamentais:** 264.991,23

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve intervenção do público.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- De acordo com o art.º 9.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

1 – EXMO. PRESIDENTE

- a) Felicitou todos os presentes por terem passado bem o Fim de Ano e com saúde.
- b) Acerca da atividade da Pista de Gelo a adesão das pessoas superaram as expectativas em breve dará dados aos Srs. Vereadores.
- c) Sobre a Passagem do Ano na Praça Salgueiro Maia, foi a primeira vez que a Câmara organizou este evento e foi bem sucedido.
Entende que o horário concedido para esta atividade até às 6horas foi um pouco alargado, num futuro próximo terá que se ter em conta um horário mais curto.
- d) No dia 3 de janeiro, após as obras de remodelação foi inaugurada a Escola Básica da Zona Verde, no sábado este estabelecimento esteve aberto à população para ser visitado.

2 – VEREADOR SR. ALEXANDRE ZAGALO

- a) Desejou a todos os presentes um Bom Ano com Saúde.
- b) Congratulou-se com as notas positivas da Pista de Gelo e a Passagem de Ano, espera que estas iniciativas se repitam.
- c) Referiu acerca da proposta da REFER da segurança na estação da CP, no Entroncamento, na colocação da uma passagem para peões, apresentaram um documento escrito e só cumpriram uma parte, não na totalidade do que prometeram, lamenta que sejam promessas vagas.

3 – VEREADOR SR. CARLOS MATIAS

- a) Igualmente, desejou a todos um Bom Ano.
Regozizou-se com as últimas iniciativas, cumpriram bem o objetivo de atrair pessoas para o centro da cidade.
Também ouviu algumas reclamações das pessoas sobre a hora de encerramento dos festejos da Passagem de Ano, compreende que a Passagem de Ano só se efetua uma vez no ano e as pessoas vão encontrar um ponto de equilíbrio para ultrapassar esta questão.

b) Seguidamente, apresentou a Moção que a seguir se transcreve, relativa à retirada do transporte gratuito na ferrovia de trabalhadores das próprias empresas ferroviárias, de familiares e dos reformados que haviam mantido essas concessões, subscrita pelos elementos do PSD e pelo Vereador Sr. Alexandre Zagalo.

Moção

«O artigo 144.º do Orçamento de Estado recentemente promulgado exclui taxativamente o transporte gratuito na ferrovia de trabalhadores das próprias empresas ferroviárias desde que não estejam em serviço, de familiares e dos reformados que haviam mantido essas concessões.

Assim, sem mais nem menos, é extinto um regime de concessões com mais de cem anos, prejudicando milhares de pessoas em todo o país.

Dado enorme número de ferroviários, de suas famílias e de reformados da ferrovia no nosso concelho, a retirada das chamadas concessões significa um agravamento significativo das condições de muitos dos nossos concidadãos.

De facto, até hoje, ainda não receberam as cadernetas quilométricas os familiares de ferroviários e os reformados, o que está a provocar um grande, generalizado e justificado descontentamento.

As chamadas concessões, com alguns direitos de transporte gratuito a ferroviários, familiares e reformados da ferrovia sempre foram, de facto, um salário indireto. São mais uma contrapartida pelo trabalho prestado, uma contrapartida não incluída na remuneração mensal --- é certo --- mas com tradução financeira óbvia.

Um transporte gratuito é uma contrapartida económica fruto do trabalho, tal como salário, e assim deve ser entendida. Apesar da sua designação, as chamadas concessões não são, nem nunca foram um favor, algo que se dá e recebe por caridade --- e que se podem tirar em qualquer altura, sem mais nem menos.

Depois do corte nos vencimentos e nos subsídios; da subida do IVA; depois, do aumento do custo dos transportes; depois do aumento dos horários de trabalho; depois do embaratecimento do custo das horas extraordinárias e em dias de descanso; depois da retirada de feriados... --- depois de tudo isto, retirada de concessões é mais uma peça no embaratecimento no custo do trabalho.

Quando comparamos o ataque constante e generalizado aos parcos proventos de quem trabalha --- que, neste caso das concessões, raia a mesquinhez --- e o comparamos com os mil milhões e cem mil euros que o governo acaba de dar de mão beijada ao Banif, compreendemos a revolta das pessoas comuns.

Além disto, sendo remunerações indiretas, as chamadas concessões são matéria de negociação coletiva, como qualquer outra remuneração.

É portanto inadmissível que uma lei, neste caso a lei do orçamento, se declare prevacente "sobre quaisquer outras normas, especiais ou excepcionais, em contrário e sobre instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e contratos de trabalho, não podendo ser afastado ou modificado pelos mesmos", para citar ainda o tal artigo 144.º do OE.

É aí frontalmente limitado e revogado o direito constitucional à negociação coletiva das condições de trabalho. Como mais uma vez se vê, o atual governo convive mal com a Constituição, a lei fundamental --- que prevalece sobre a lei do Orçamento --- e com a democracia.

A Câmara Municipal do Entroncamento, cidade ferroviária quer registar o seu protesto veemente pela retirada das concessões a ferroviários, famílias e reformados da ferrovia. Trata-se de um enorme ataque às condições das famílias de ferroviários e, inclusivamente, à mobilidade dos reformados.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a presente Moção e remetê-la à Administração da CP, a Sua Excelência o Primeiro-Ministro, ao Ministério dos Transportes, aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República e Assembleia Municipal do Entroncamento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

- Sobre a segurança na estação do Entroncamento, o Exmo. Presidente referiu que a REFER já assumiu que quer impor uma passagem desnivelada para os peões, já se encontra no Entroncamento. Vai ser lançado o procedimento.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ATA

- Foi presente a ata da reunião de 17 de dezembro de 2012, que previamente foi distribuída aos Srs. Vereadores, a qual depois de lida, foi aprovada, por unanimidade, e assinada por todos os presentes.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

19636 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL – EDITAL DE DELIBERAÇÕES

- Ofício n.º 131/12, de 26 de dezembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a enviar cópia do edital com as posições e as deliberações que aquele Órgão tomou na sua Sessão Ordinária, realizada em 20/12/2012.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

18833 – ASSEMBLEIA MUNICIPAL – REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO E PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DAS COMISSÕES DE SERVIÇO

- Ofício n.º 123/12, de 21 de dezembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 20/12/2012, aprovou, por maioria, o “Regulamento da Organização dos Serviços do Município do Entroncamento” e aprovou, por maioria, a “Proposta de Manutenção das Comissões de Serviço”.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

16128 – ASSEMBLEIA MUNICIPAL – ORÇAMENTO PARA 2013 E AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2013-2016, BEM COMO OS MAPAS DE PESSOAL E OPÇÃO GESTIONÁRIA PARA 2013

- Ofício n.º 124/12, de 21 de dezembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 20/12/2012, aprovou, por maioria, o “Orçamento para 2013 e as Grandes Opções do Plano para 2013-2016, bem como os Mapas de Pessoal e Opção Gestionária para 2013”.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

17628 – ASSEMBLEIA MUNICIPAL – ISENÇÃO DE TAXAS DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM MOBILIÁRIO URBANO

- Ofício n.º 125/12, de 21 de dezembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 20/12/2012, aprovou, por maioria, a “Isenção de Taxas de Publicidade e Ocupação do Espaço Público com Mobiliário Urbano”.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

11727 – ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DO ENTRONCAMENTO

- Ofício n.º 126/12, de 21 de dezembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 20/12/2012, aprovou, por unanimidade, o “Plano de Emergência de Proteção Civil do Entroncamento”.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

18875 – ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DA REDE DE FIBRA ÓTICA MUNICIPAL

- Ofício n.º 127/12, de 21 de dezembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 20/12/2012, aprovou, por maioria, a “Proposta de Alteração das Condições para Concessão da Rede de Fibra Ótica Municipal”.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

9637 – ASSEMBLEIA MUNICIPAL – LISTA DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Ofício n.º 128/12, de 26 de dezembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 20/12/2012, tomou conhecimento da Lista de Compromissos Plurianuais ao Abrigo da Autorização Prévia Genérica da Assembleia Municipal.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

EXPEDIENTE DIVERSO

20086 – FREGUESIA DE BUGALHOS – PEDIDO DE VEÍCULO

- Ofício n.º 151/12, de 12 de dezembro, da Freguesia de Bugalhos – Município de Alcanena, a comunicar que é constituída pelos lugares de Filhós, Pousados, Arrangela, Monte Branco, Casais Romeiros, Casal Saramago, com 1590 habitantes. Esta Freguesia tem uma área de 16.600m², devido às dificuldades que atravessam não é fácil manter todos os lugares nas devidas condições, pelo que são obrigados a minimizar as despesas, não sendo possível adquirir todo o equipamento indispensável ao desenvolvimento desta freguesia.

Dado que tiveram conhecimento da existência de uma camioneta basculante de marca Bedford, neste Município, vem solicitar a doação do referido veículo àquela Autarquia, dando a possibilidade de proporcionar aos seus residentes uma freguesia mais limpa e acolhedora.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, ceder a referida viatura.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA P/ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS
20132 – AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Da Técnica Superior Dr.^a Susana Silva, dos Serviços de Aprovisionamento, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa à Autorização Genérica para Dispensa de Autorização Prévia da Assembleia Municipal.

A SABER:

«No seguimento da publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 fevereiro, que estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, carece de autorização prévia da Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia.

Considerando que:

- Nos termos do artigo n.º 22 do Decreto-lei n.º 197/99, de 08/06 que determina que abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo órgão deliberativo salvo quando:

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes aos da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

- A obtenção de prévia autorização da Assembleia Municipal, nos termos anteriormente configurados, irá, procedimentalmente, determinar que todos os procedimentos de contratação pública, com efeitos económicos plurianuais, tendo como objeto as áreas de intervenção acima mencionadas e constantes no artigo 6.º, sob a epígrafe “compromissos plurianuais”, só podem, legalmente, ser iniciados com adoção da decisão administrativa de contratar, desde que se encontre conquistado tal formalismo.

- Nos termos do quadro legal em vigor, a Assembleia Municipal tem, anualmente, cinco sessões ordinárias, em fevereiro, abril, junho, setembro e novembro ou dezembro, situação que pode, administrativamente, tornar a aplicação de tal mecanismo de difícil execução prática;

- A obtenção, por parte do órgão deliberativo, de parecer genérico favorável à assunção de tais compromissos financeiros plurianuais, em situação devidamente justificada, designadamente pela sua diminuta expressão financeira, poderá vir a introduzir maior simplicidade a tal procedimento, sem comprometer o princípio da legalidade que lhe está subjacente;

- A falta de regulamentação da referida lei não impede que se proponha a emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais

Assim, face ao exposto, sugere-se o seguinte:

1. Que seja aprovada, pelo órgão executivo municipal, a presente proposta de pedido de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais.

2. Caso a presente proposta seja aprovada pelo Órgão Executivo Municipal, a mesma deverá se submetida à Assembleia Municipal para que esta, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e em reforço

do consentimento legal previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, delibere emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

- Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;
- Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21/02, e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesa.

4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

- Sobre este assunto o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«Autorizado de acordo com o n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18/09 e posteriores alterações. Aos Serviços para procedimento. À reunião de Câmara para ratificação.»

- Presente também, o ofício n.º 129/12, de 26 de dezembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que na sua Sessão Ordinária, realizada em 20/12/2012, aprovou por maioria, Autorização Genérica para Dispensa de Autorização Prévia da Assembleia Municipal.

- A Câmara tomando conhecimento de tudo, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Presidente.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

FUNDOS DE MANEIO

96 – CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO

- Do Chefe de Divisão de Finanças e Património Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação relativa à constituição de Fundos de Maneio:

«Informe V.ª Ex.ª que, atento o art.º 3.º do Regulamento de Fundos Maneio, torna-se necessário que a Ex.ª Câmara delibere no sentido de serem constituídos os Fundos de Maneio para o ano de 2013.

Propõe-se a criação dos seguintes fundos maneio:

DETENTOR	SERVIÇO	VALOR (€)	FINALIDADE
Márcia Maria Pereira Fanha	Divisão Administrativa Urbanística	250	Trocos
Gilda Maria da Conceição Pires Estriga	Habitação Social	100	Trocos
Policarpo Manuel Sousa Ferreira	Desporto	100	Trocos
António Carlos Pereira Louro	Mercados e Feiras	250	Trocos
Amílcar Fernando Maia Correia	Biblioteca	100	Trocos
Armindo Cordeiro Rafael	Águas e Saneamento	200	Trocos
Horácio Cunha Trincão Nazaré Duarte	Parque de Estacionamento / TURE	875	Trocos
Filipe Fernandes Messias	Posto de Turismo	20	Trocos
Hugo Miguel Carrondo Gonçalves	Divisão de Finanças e Património	3.000	Despesas urgentes e inadiáveis

Os fundos maneio destinados a trocos não podem ser utilizados para realização de qualquer tipo de despesa.

No que diz respeito ao fundo maneiio destinado a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, torna-se necessário fazer a sua afetação segundo a natureza das correspondentes rubricas da classificação económica (n.º 1 do art.º 8 do Regulamento de Fundos Maneio).

Sendo assim propõe-se a seguinte distribuição:

RUBRICA	VALOR (€)
02.01.21 - Outros bens	750
02.02.20 - Trabalhos especializados	1.000
02.02.25 - Outros serviços	1.250
TOTAL	3.000

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, proceder à Constituição dos referidos Fundos de Maneio.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

TESOURARIA

19671 – ENCERRAMENTO DE CONTA BANCÁRIA

- Do Coordenador Técnico Jorge Cláudio Cruz Santos, dos Serviços de Tesouraria foi presente a seguinte informação relativa ao encerramento de conta bancária:

«Este serviço de Tesouraria vem informar que se encontra uma conta bancária sem saldo e não foi feito qualquer movimento durante este ano, assim se deveria proceder ao encerramento da mesma perante a instituição bancária.

Caso designe o fecho da conta, deverão estes serviços levar em reunião de Câmara a informação do encerramento das mesmas.

A conta que se trata:

Santander Totta (Ex – CPP)

0018 0000 07786114001 43.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, concordar com a presente informação, procedendo de acordo com a mesma.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LICENÇAS E TAXAS

20026 - DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS – LICENÇAS E TAXAS

- Da Coordenadora Técnica dos Serviços de Licenças e Taxas, Maria da Conceição Lucas Antunes, foram presentes os mapas das licenças emitidas por aquela Secção, no período de 29 de outubro a 14 de dezembro de 2012, atenta a deliberação de 28/10/2009 e para cumprimento do n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

- A Câmara tomou conhecimento e rubricou estes mapas.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

18146 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONDUTOR DE AUTOCARRO – PARECER PRÉVIO

- Da Técnica Superior Dr.ª Filipa Silvestre, do Setor de Aprovisionamento, foi presente a seguinte informação, referente à contratação de uma Prestação de Serviços para Condutor de Autocarro.

A SABER:

«Na sequência da informação do Chefe de Divisão da D.S.U. Eng.º. Nuno Valente, torna se necessário proceder à contratação de um Condutor para o Autocarro TURE, sugerindo-se que seja efetuado uma prestação de serviços com o Sr. Leandro Filipe Henriques Lopes, pela experiência tida como CEI – Contrato de Emprego e Inserção na mesma área.

Assim, atendendo ao disposto no n.ºs 4.º e 8.º do artigo 26.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012), fica dependente de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração de contratos de prestação de serviços, independentemente da contraparte.

O parecer prévio favorável, nos termos do n.º 5 do artigo 26.º da Lei do OE para 2012, deve ser instruído, de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da portaria 9/2012 de 10 de janeiro, com os seguintes elementos:

a) Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego constituída ou a constituir e a inexistência de pessoal em situações de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida pelos respetivos serviços;

c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato;

d) Informação da contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º, grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum;

e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19.º da Lei 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alteradas pelas Leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 novembro, juntando elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e ou contraparte.

Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Lei do O.E. para 2012 “ Para efeitos de aplicação da redução a que se refere o n.º 1 do mesmo artigo e diploma, é considerado o valor total do contrato de aquisição de serviços, exceto no caso das avenças, previstas no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, alterada pelas leis n.ºs 64-A/2008 de 31 de dezembro, 3-B/2010 de 28 de abril, 34/2010 de 2 de setembro e 55-A/2010 de 31 de dezembro e pela, presente Lei em que a redução incide sobre o valor pagar mensalmente.”

Tendo em conta o supra citado com o objetivo de proceder à celebração do contrato de **Prestação de Serviços para Condutor de Autocarro TURE** e para efeitos da emissão de parecer prévio da Câmara Municipal, cumpre nos informar o seguinte sobre os seguintes elementos:

a) Descrição do contrato e seu objeto - O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem o objeto supra descrito, tratando-se de trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe o cumprimento de horários de trabalho, tal como refere o Eng. Nuno valente

b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental - A verba está no Orçamento Municipal para o ano de 2012 na seguinte rubrica 0303 010107 (anexo 1);

c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato – De acordo com a informação constante no Reg. 18146 torna-se necessário proceder à contratação do serviço supracitado durante 12 meses, podendo ser renovável por períodos de igual duração até ao máximo de 36 meses, cujo valor base é de 6.480,00€ (ano), podendo assim adotar-se a modalidade do ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP ao Sr. Leandro Filipe Henriques Lopes, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2 e 5 do artigo 113.º do CCP.

d) Informação sobre a contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2º. Grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum - Quanto a esta informação, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores e o Município.

e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória – Tendo em conta que o valor/mensal é de 540,00€, não haverá lugar à redução prevista no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 alterada pelas leis n.ºs 48/2011, de 26 de agosto, e 60-A/2011, de 30 de novembro e portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro. Desta forma, solicita-se que o órgão executivo emita parecer prévio favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na portaria 9/2012 de 10 de janeiro, conjugada com o disposto nos artigos 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 de novembro, n.º 20.º e 26.º da lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro que aprova o O.E.»

- Sobre este assunto o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«Emito o parecer prévio de acordo com n.º 3 do art.º 68.º da lei n.º 169/99 de 18/9 e posteriores alterações. Aos serviços para darem continuidade ao procedimento. Deverá ser presente na próxima reunião de câmara para ratificar.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, ratificar este despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

HABITAÇÃO SOCIAL

15868 – ATRIBUIÇÃO DE NOVA HABITAÇÃO SOCIAL E APLICAÇÃO DE RENDA – RUA GENERAL HUMBERTO DELGADO, BLOCO G, 3.º ESQ.º FRENTE – PALMIRA NASCIMENTO MARQUES MANO

- Da Técnica Superior Dr.ª Laura Maia, da Divisão de Assuntos Sociais, Educação e Saúde, foi presente a seguinte informação relativa a atribuição de nova habitação social e aplicação da respetiva renda, na rua General Humberto Delgado, bloco G, 3.º Esq.º Frente, a Palmira Nascimento Marques Mano:

«Em reunião de Câmara datada de 05 de novembro de 2012, foi tomada deliberação para atribuição de habitação social, sita na Rua General Humberto Delgado, bloco J, 3.º Esq. Frente, a Palmira Nascimento Marques Mano. No entanto informo Vossa Ex.ª, que a habitação referida não se encontra nas devidas condições para a respetiva atribuição, devido a infiltração de águas pluviais provenientes do telhado. Após análise e avaliação realizada pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, ao abrigo do protocolo de parceria entre o Município e a Junta de F. N. Sr.ª de Fátima, no âmbito de obras de

melhoramentos, concluiu-se que as obras nesta habitação só poderão ser realizadas no período do verão, pois carecem de intervenção no telhado. Pelo exposto, propõem os serviços que seja atribuída outra habitação social, sita na Rua General Humberto Delgado, bloco G, 3.º Esq. Frente. Pelo facto da casa ser de igual tipologia (T1), a renda aplicada, ficará no mesmo valor, ou seja, de quarenta euros e oitenta e sete cêntimos (40,87€).»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com a informação da Técnica Superior.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

19408 – PERMUTA DE HABITAÇÃO SOCIAL – FERNANDO RODRIGUES PAULINO

- Petição de Fernando Rodrigues Paulino, residente na rua General Humberto Delgado, 23 – 2.º Dt.º Frt., a solicitar a permuta da sua habitação social para uma de rés-do-chão, devido ser cada vez mais difícil deslocar-se para a sua residência, atendendo à sua idade.

- Sobre este assunto, a Técnica Superior Dr.ª Laura Maia, da Divisão de Assuntos Sociais, Educação e Saúde, prestou a seguinte informação:

«Informo Vossa Ex.ª que à presente data não se encontra livre nenhuma habitação social de rés-do-chão, para permuta, não sendo assim possível de imediato satisfazer o pedido do requerente Fernando Rodrigues Paulino. Após análise ao processo de habitação do inquilino, constatou-se que este agregado familiar é composto por 2 pessoas de idade avançada, de 77 e 74 anos de idade, apresentando também dificuldades motoras. Caso a decisão Superior seja favorável, informo que o requerente fica posicionado em segundo lugar na lista de espera para permuta habitacional dos blocos tendo em consideração que já existe um pedido anterior com prioridade.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com a informação da Técnica Superior.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

NOTARIADO

14305 - MINUTA DE CONTRATO – EXECUÇÃO DA NOVA ESCOLA EB 2.3 DR. RUY D'ANDRADE

- Da Assistente Técnica Ana Paula Cardoso, dos Serviços de Notariado, foi presente a minuta do Contrato da empreitada da “Execução da Nova Escola EB 2.3 Dr. Ruy D’Andrade”, adjudicada à Firma Alpeso – Construções, S.A., para aprovação.

Sobre este assunto o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«De acordo com o n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18/09 e posteriores alterações, aprovo a minuta do contrato. Aos Serviços para procedimento. À reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

18198 - MINUTA DE CONTRATO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO NA PRAÇA SALGUEIRO MAIA

- Da Assistente Técnica Ana Paula Cardoso, dos Serviços de Notariado, foi presente a minuta do Contrato da empreitada da “Prestação de Serviços de

Vigilância do Parque de Estacionamento Subterrâneo na Praça Salgueiro Maia”, adjudicada à Firma Esabe Vigilância, S.A., para aprovação.

Sobre este assunto o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«De acordo com o n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18/09 e posteriores alterações, aprovo o cabimento e a alteração à minuta do contrato. Aos Serviços para procedimento. À reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

20138 – REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM PARQUE JOSÉ PEREIRA CALDAS – AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS N.º 2 (PROVISÓRIA)

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços, n.º 2 (Provisória) referente a Trabalhos de Natureza Prevista, no valor de 0,00€ (Zero euros), elaborado em 30 de novembro de 2012, referente à empreitada da “Requalificação do Jardim Parque José Pereira Caldas”, adjudicada à Firma Miraterra – Obras Públicas, Lda.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

20161 - REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA N.º 1 E JARDIM DE INFÂNCIA N.º 2 – REINÍCIO DOS TRABALHOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- Da Técnica Superior Eng.ª Civil Patrícia Anacleto, da DOM – Divisão de Obras Municipais, foi presente a informação que a seguir se transcreve, referente ao reinício dos trabalhos e prorrogação de prazo da empreitada da “Remodelação e Ampliação da Escola Básica n.º 1 e Jardim de Infância n.º 2”, cedida contratualmente à Firma Mota – Engil, Engenharia e Construção, S.A.:

«Serve a presente para dar conhecimento a V. Ex.ª que face à aprovação dos trabalhos a mais da empreitada em epígrafe (SGD 19937), deverá ser concedido o prazo de prorrogação definido para a sua execução: 10 dias, sendo estes a título legal.

Tendo em conta que a obra se encontra suspensa desde o dia 14/11/2012, e considerando que os trabalhos foram reiniciados hoje, dia 19/12/2012, a data para conclusão dos trabalhos passa a ser o dia 31/12/12.

O empreiteiro deverá ser notificado a apresentar o plano de trabalhos e cronograma financeiro devidamente atualizados.»

- Sobre este assunto o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«De acordo com o n.º 3 do art.º 68º da Lei n.º 169/99 de 18/09 e posteriores alterações, autorizo a prorrogação. Aos Serviços para procedimento. À reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, ratificar este despacho.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

19122 – PROC.º DE VISTORIA N.º 12/2009 – ASSOCIAÇÃO DOS LARES FERROVIÁRIOS – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS

- Petição da Associação dos Lares Ferroviários, a solicitar a isenção do pagamento das taxas pela emissão do Alvará de Autorização de Utilização da Estrutura

Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviços de Apoio Domiciliário, referente ao processo de vistoria n.º 12/2009, sito na rua dos Ferroviários, nesta cidade.

- Sobre este pedido, a Chefe da Divisão de Administração Urbanística, Dr.ª Márcia Fanha, prestou a seguinte informação:

«Consultado o processo verifica-se que o cálculo final efetuado nos termos do art.º 117.º do RJUE importa em 697,45 € (anexo 1). Tendo a requerente apresentado uma Declaração emitida pela Segurança Social em maio de 2010 onde é confirmado o registo definitivo como IPSS tendo adquirido a natureza de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública (anexo 2) poderá o Executivo, caso entenda, e, de harmonia com o previsto nos n.ºs 3 e 5 do art.º 39.º do RMUE, deliberar no sentido da redução do valor de 697,45 € até ao máximo de 100%.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, reduzir o valor das taxas até 100%, ou seja, isentar a Associação dos Lares Ferroviários do pagamento da taxa no valor de 697,45€, de acordo com esta informação.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta para produzir efeitos imediatos.

18939 - PROC.º DE OBRAS N.º 149/06 – DOMINGOS MANUEL COURINHA AMOROSO – PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 149/06, em nome de Domingos Manuel Courinha Amoroso, referente a alterações na construção de uma moradia, na rua Elias Garcia – Bairro Novo, nesta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

- Ouvido, para o efeito, o Técnico Superior Arquiteto José Tavares, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, este, o seguinte parecer:

«As alterações propostas surgem na sequência de vistoria na qual foram detetadas algumas divergências relativamente ao projeto aprovado não sendo porém significativas quanto ao conjunto edificado.

É objetivo do requerente legalizar estas alterações ao projeto no sentido de obter de forma terminante licença de utilização para habitação.

Na análise feita por estes serviços, verifica-se que o projeto de arquitetura encontra-se em condições de ser aprovado devendo ser solicitada a apresentação no prazo de 30 dias os projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007 de 4 de setembro e Decreto-lei n.º 26/2010 de 30 de março.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de acordo com o parecer.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

- De acordo com o art.º 83 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Exmo. Presidente apresentou os assuntos que a seguir se transcrevem, após a Câmara ter concordado com a sua análise:

ELEITOS LOCAIS

165 - FALTA DE VEREADOR

- Do Vereador Sr. Henrique da Cunha Pereira, foi presente uma comunicação, a informar que por motivos profissionais, não pode comparecer à reunião de 07 de janeiro.

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, justificar esta falta.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

EXPEDIENTE DIVERSO

20275 – PROJETO “VIVER O COMÉRCIO” – MOSTRA DE ARTESANATO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS

- Da Vereadora Sr.^a Kelly Silva, foi presente uma informação no âmbito do projeto “Viver o Comércio” inserido no sábado de tradição, acerca da realização de uma mostra de artesanato na rua Luís Falcão de Sommer, no primeiro sábado de cada mês no ano de 2013, a solicitar que seja dada autorização para a isenção de taxas aos artesãos.

- Sobre este assunto o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«De acordo com o n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18/09 e posteriores alterações, aprovo a isenção de taxas. Aos Serviços para procedimento. À reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, ratificar este despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

63 – PROJETO “VIVER O COMÉRCIO” – COLOCAÇÃO DE INSUFLÁVEIS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS

- Da Vereadora Sr.^a Kelly Silva, foi presente uma informação acerca da dinamização de diversas atividades, no âmbito do projeto “Viver o Comércio”, a solicitar a isenção de taxas para colocação de insufláveis na Praça Sagueiro Maia, no primeiro sábado de cada mês, das 9.30h às 18.00horas.

- Sobre este assunto o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«De acordo com o n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18/09 e posteriores alterações, defiro a isenção. Aos Serviços para procedimento. À reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, ratificar este despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PESSOAL

35 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

- A Câmara, no âmbito do “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções, nos termos previstos nos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, a Gilberto Pereira Martinho, Dirigente Intermédio de 2.º grau, a exercer a acumulação de funções na atividade de Economista/Técnico Oficial de Contas.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

42 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

- A Câmara, no âmbito do “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções, nos termos previstos nos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 12-

A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, a Rodrigo Emanuel Branco Bertelo, Técnico Superior, a exercer a acumulação de funções na atividade de Formador.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

71 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

- A Câmara, no âmbito do “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções, nos termos previstos nos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, a Carlos José Marques Filipe, Técnico Superior, a exercer a acumulação de funções na atividade de Professor de Atividades Físicas e Desportivas/Treinador de Hóquei em Patins.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

138 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

- A Câmara, no âmbito do “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções, nos termos previstos nos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, a Hugo Serafim Coelho Magalhães Silva, Assistente Técnico, a exercer a acumulação de funções na atividade de Árbitro de Futebol.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

153 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

- A Câmara, no âmbito do “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções, nos termos previstos nos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, a Armindo Alves Dias Vieira, Assistente Operacional (Varejador), a exercer a acumulação de funções na atividade de Vigilante na Empresa Prossegur.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

229 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

- A Câmara, no âmbito do “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções, nos termos previstos nos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, a Fernando Ribeiro da Cunha, Assistente Operacional (Varejador), a exercer a acumulação de funções na atividade de Vigilante na Empresa Prossegur.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

254 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

- A Câmara, no âmbito do “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções, nos termos previstos nos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 12-

A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, a Jorge Manuel Fernandes Rosa, Encarregado Operacional, a exercer a acumulação de funções na atividade de Engenheiro Técnico Projetista, na área da eletrotécnica, no ramo de Energia, Sistemas de Potência.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.

- E eu, _____, Assistente Técnica na Divisão de Inovação e Modernização Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.